



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**DOD Nº 38/2021 - TRE-MA/PR/DG/STIC/COLOG/SEMSU**

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>Órgão</b>  |                   |
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO   |                   |
| <b>Unidade Solicitante:</b>   |                   |
| SEÇÃO DE MÍDIAS E SUPRIMENTOS (SEMSU)   |                   |
| <b>Responsável pela Demanda:</b>  | <b>Matrícula:</b> |
| EDSON LUIS SANTANA DE MACÊDO  | 3099766           |
| <b>E-mail:</b>  | <b>Telefone:</b>  |
| <a href="mailto:semsu@tre-ma.jus.br">semsu@tre-ma.jus.br</a>  | (98) 2107-8613    |
| <b>Objeto</b>   |                   |
| Trata-se de serviços continuados de operação de empilhadeiras com dedicação exclusiva de mão de obra.   |                   |
| <b>1. Justificativa da necessidade da contratação.</b>  |                   |
| <p>A Central de Armazenamento de Urnas de São Luís concentra atualmente todo o parque de urnas eletrônicas do Estado, de responsabilidade da Coordenadoria de Logística – COLOG.</p> <p>A COLOG – que engloba a Seção de Manutenção de Urnas Eletrônicas (SEMUE) e a Seção de Mídias e Suprimentos (SEMSU) – coordena a manutenção preventiva e corretiva em todas as urnas eletrônicas do TRE/MA, hoje num total de 20.000. Tais atividades exigem que urnas e outros materiais sejam continuamente movimentados e organizados no Depósito de Urnas, o que se tornaria inviável sem o uso de equipamentos apropriados de movimentação de carga e também de pessoal habilitado para operá-los. Daí a necessidade da contratação dos serviços continuados de operação de empilhadeiras com dedicação exclusiva de mão de obra.</p> |                   |
| <b>2. Quantidades</b>   |                   |
| Os serviços envolvem a operação simultânea de 02 (duas) empilhadeiras, havendo a necessidade de contratação de 02 (dois) postos de trabalho.  |                   |

**3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços**

Os serviços deverão ser iniciados a partir do dia 23/01/2022, tendo em vista, que até a presente data estará em vigor o contrato TRE-MA nº 02/2017.

**4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

| Nome                         | Nome                            |
|------------------------------|---------------------------------|
| EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO | LUAN RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA |

São Luís/MA 20 de abril de 2021

EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO

Seção de Mídias e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO, Chefe de Seção**, em 20/04/2021, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1414497** e o código CRC **CC683545**.

0003260-53.2021.6.27.8000 1414497v2